



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho

DECRETO N.º 011/2017, 01 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.
Em: 02/01/17
[Assinatura]
Servidor/Matrícula Nº 041165-5

“Revoga os atos administrativos de cessão de servidores municipais de Santa Isabel do Pará para outros órgãos da administração direta e indireta da União, Estado ou outros Municípios cedidos com ônus ou sem ônus par a administração”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal, e pelo art. 70, VI, IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a vedação imposta pelo art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a literalidade as Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estrita obediência ao limite de gastos com pessoal fixado nos arts. 19, III, e 20, III, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e o melhor aproveitamento dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam **REVOGADOS** todos os atos administrativos que importem em CESSÃO DE SERVIDORES do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, quer sejam cedidos aos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário da União, do Estado do Pará, de outros Municípios ou outro Poder do Município de Santa Isabel, com ônus ou sem ônus para a administração pública, a partir desta data.



Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho

Art. 2º - Os servidores cedidos deverão se apresentar , a partir de 02 de janeiro do corrente ano, munidos de sua documentação completa, perante a Secretaria Municipal de Administração, para os ulteriores de direito.

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Pará, 01 de janeiro de 2017.



EVANDRO BARROS WATANEBE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho

DECRETO N.º 011/2017, 01 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Isabel do Pará-Pa.
Em: 07/01/17
Alcides
Servidor/Matrícula Nº 041165-5

“Revoga os atos administrativos de cessão de servidores municipais de Santa Isabel do Pará para outros órgãos da administração direta e indireta da União, Estado ou outros Municípios cedidos com ônus ou sem ônus par a administração”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal, e pelo art. 70, VI, IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a vedação imposta pelo art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a literalidade as Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de estrita obediência ao limite de gastos com pessoal fixado nos arts. 19, III, e 20, III, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e o melhor aproveitamento dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam **REVOGADOS** todos os atos administrativos que importem em CESSÃO DE SERVIDORES do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, quer sejam cedidos aos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário da União, do Estado do Pará, de outros Municípios ou outro Poder do Município de Santa Isabel, com ônus ou sem ônus para a administração pública, a partir desta data.

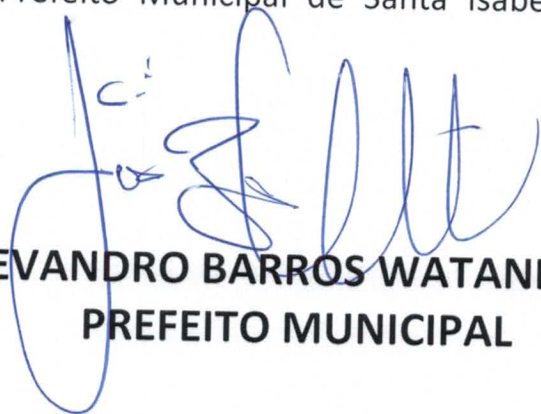


Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé de Carvalho

Art. 2º - Os servidores cedidos deverão se apresentar , a partir de 02 de janeiro do corrente ano, munidos de sua documentação completa, perante a Secretaria Municipal de Administração, para os ulteriores de direito.

Art. 3º – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Pará, 01 de janeiro de 2017.



EVANDRO BARROS WATANEBE
PREFEITO MUNICIPAL